

## Área de concentração: Direito do Estado

### Subárea: Direito Administrativo

#### ESPELHO DE CORREÇÃO

#### ORIENTAÇÕES PARA A CORREÇÃO DAS PROVAS PARA MESTRADO E DOUTORADO NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

**1.** Os professores responsáveis pela correção das provas devem primeiramente ter em conta a **bibliografia indicada**, a seguir reproduzida para maior facilidade:

- a. ALMEIDA, Fernando Dias Menezes de. Contrato Administrativo. São Paulo: Quartier Latin, 2001, Parte III, Capítulos 5 e 6.
- b. BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Discretionalidade e Controle Jurisdicional. São Paulo: Malheiros, 2007, 8a Ed., Capítulos 2 e 3.
- c. BINENBOJM, Gustavo. Uma Teoria do Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Renovar, 2014, Capítulos: 1 e 2.
- d. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Discretionalidade Administrativa. São Paulo: Atlas, 2012, 3a Ed., Capítulos 2 a 3.
- e. JUSTEN FILHO, Marçal e MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. A Bipolaridade do Direito Administrativo e sua Superação. In: Carlos Ari Sundfeld; Guilherme Jardim Jurksaitis. (Org.). Contratos Pùblicos e Direito Administrativo. 1ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2015, v. 1, p. 353-415.
- f. MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Regulação Estatal e Interesses Pùblicos. São Paulo: Malheiros, 2002, Capítulos 2, 3 e 4.
- g. MEDAUAR, Odete. O Direito Administrativo em Evolução. Brasília: Gazeta Jurídica, 2017, Capítulos: 5, 6 e 8.
- h. OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de. Constitucionalidade da Lei Federal n. 9.637/98, das Organizações Sociais. Revista de Direito do Terceiro Setor, BH, a. 1, n. 2, p. 177-210, jul./dez. 2007.
- i. OLIVEIRA, Gustavo Henrique Justino de; SCHIEFLER, G. H. C. Justa Causa e Juízo de Prelibação (Admissibilidade) na Ação de Improbidade: a proteção e preservação dos direitos e garantias dos requeridos frente à busca de maior eficiência judicial no combate à corrupção na Era da Operação Lava Jato. Revista SÍNTESE Responsabilidade Pùblica, v. 12, p. 311-327, 2017.
- j. PEREZ, Marcos Augusto. Controle da Discretionalidade Administrativa. In: Marcos Augusto Perez; Rodrigo Pagani de Souza. (Org.). Controle da Administração Pùblica. 1ed. Belo Horizonte: Fórum, 2017, v. 1, p. 63-82.
- k. PEREZ, Marcos Augusto. O mundo que Hely não viu: governança democrática e fragmentação do Direito Administrativo. Diálogo entre a teoria sistêmica de Hely e os paradigmas atuais do Direito Administrativo. In: Arnaldo Wald; Marçal Justen Filho; Cesar Augusto Guimarães Pereira. (Org.). O Direito Administrativo na Atualidade. Estudos em homenagem ao centenário de Hely Lopes Meirelles. 1ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2017, v. 1, p. 851-869.
- l. PEREZ, Marcos Augusto. O Risco no Contrato de Concessão de Serviço Pùblico. Belo Horizonte: Fórum, 2006, Capítulo 4.
- m. SCHIRATO, Vitor Rhein. As Empresas Estatais no Direito Administrativo Econômico Atual. São Paulo: Saraiva, 2016, Capítulos 3 e 4.
- n. SOUZA, Rodrigo Pagani. Em busca de uma administração pùblica de resultados. In: Marcos Augusto Perez; Rodrigo Pagani de Souza. (Org.). Controle da administração pùblica. 1 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2016, v., p. 39-61.

- o. SUNDFELD, Carlos Ari e SOUZA, Rodrigo Pagani. A Lei de Improbidade e a Proibição de Receber Benefícios Fiscais ou Creditícios. *Revista da Faculdade de Direito da UERJ*, v. 29, p. 27-48, 2016.
  - p. SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Administrativo para Céticos*. São Paulo: Malheiros, 2014. 2a Ed., Capítulos 8, 10 e 11.
- 2.** Por certo, os candidatos poderão utilizar **outras referências bibliográficas** em suas dissertações, mas a utilização da bibliografia indicada para o concurso e, mais, a articulação dos respectivos textos entre eles; a revelação de sua compreensão e eventualmente a crítica aos mesmos deve ser considerada relevante pelo professor responsável pela correção da prova.
- 3.** A **clareza** da redação, a **correção gramatical**, a **coerência** na articulação das ideias são aspectos relevantes também para a correção.
- 4.** A prova para o mestrado apresenta o seguinte tema: **“Processo Administrativo e Contratos da Administração Pública: desafios para a realização de contratações complexas em face da edição da Lei nº 13.655/2018 que alterou a LINDB (Lei de Introdução ao Direito Brasileiro)”**, o candidato pode abordar os seguintes tópicos:
- a. A relevância dos contratos administrativos na contemporaneidade;
  - b. O exercício da discricionariedade pela Administração na elaboração de contratos complexos;
  - c. A fase de estudo ou modelagem dos contratos;
  - d. A instrução dos processos na fase de estudo ou de modelagem dos contratos – a necessidade de estudos técnicos ou científicos, a necessidade de oitiva da sociedade e do mercado, a motivação das decisões tomadas;
  - e. A cogitação dos efeitos concretos da contratação (interessante que o candidato trabalhe em torno de exemplos, podendo abordar eventualmente: salvaguarda da saúde, impactos econômicos, indução de novos hábitos, etc.);
  - f. O preço das contratações;
  - g. A licitação, decisões relacionadas à adequação das formas de licitar à complexidade do objeto de cada contrato;
  - h. Hipóteses de dispensa e de inexigibilidade;
  - i. A força argumentativa dos princípios e sua combinação com os efeitos concretos;
  - j. A combinação das disposições da Lei nº 13.655/2018 com o RDC e a Nova Lei das Estatais;
  - k. As condições exigidas para o exercício do controle;
  - l. A eventual responsabilidade dos agentes públicos que elaboraram e firmaram contratos.
- 5.** Os tópicos acima apontados são os mais relevantes para a correção, ainda que possam ser combinados com outros, ou mesmo recortados de acordo com a abordagem de cada candidato.
- 6.** A prova para o doutorado apresenta o seguinte tema: **“Pandemia de Covid-19 e processo administrativo: desafios para a tomada de decisões complexas e o controle da Administração Pública no Brasil”**, o candidato deve abordar os seguintes tópicos:
- a. Explicar, em linhas gerais, os contornos jurídicos do controle da Administração no Brasil;
  - b. Contextualizar o controle da Administração no Brasil especialmente no tocante aos seus desafios: e.g. eventuais excessos cometidos pelos órgãos de controle; omissão dos agentes públicos, etc.
  - c. Tratar do exercício da discricionariedade em decisões complexas;
  - d. Recontextualizar os itens “b” e “c”, diante dos desafios postos pela Pandemia de Covid-19: autorização do uso de medicamentos, protocolos de orientação para a rede pública de saúde, medidas de polícia

administrativa de restrição à propriedade; medidas de estímulo ao isolamento social, medidas de estímulo à reativação da economia, etc.

e. Tratar das estratégias ou métodos postos pelo direito administrativo para a escolha administrativa, em casos complexos e em situações de alta complexidade e de alto impacto como a pandemia da covid-19;

f. Tratar da importância do processo administrativo na contemporaneidade e de sua maior importância no contexto de alta complexidade atualmente atravessado;

g. Tratar de medidas cautelares no processo administrativo;

h. Tratar da Lei 13.655/2018 e da necessidade de instruir o processo com estudos técnicos, científicos, de impacto e de custo-benefício;

i. Falar da motivação das decisões;

j. E tratar das condicionantes impostas pela Lei 13.655/2018 ao exercício do poder de controle.

**7.** Também neste caso, os tópicos acima apontados são os mais relevantes para a correção, ainda que possam ser combinados com outros, ou mesmo recortados de acordo com a abordagem de cada candidato.